

BOLETIM DAS ATUALIZAÇÕES

TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS

ALTERAÇÕES NA VERSÃO DAS TPUS DE 30/11/2023

Alterações nas Tabelas Processuais Unificadas – 30/11/2023

Informamos que em 30 novembro de 2023 houve publicação de novas versões das Tabelas Processuais Unificadas. As alterações foram as seguintes:

I – CLASSES

a) Habilitação

- 1) Habilitação da classe “15192 – Adoção Fora do Cadastro” para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 2) Habilitação da classe “15243 – Monitoramento de Auditorias e Obras” para o CSJT;
- 3) Habilitação da classe “1733 – Procedimento Investigatório Criminal (PIC – MP)” para o STM.

II – MOVIMENTOS

a) Habilitação

- 1) Habilitação do movimento “12735 – Extinção da Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal” para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 2) Habilitação do movimento “15203 – Manutenção de Sentença/Decisão Anterior – Infância e Juventude”;
- 3) Habilitação do movimento “12534 – Infrutífera” para a Turma Estadual de Uniformização da Justiça Estadual;
- 4) Habilitação do movimento “12533 – Frutífera” para toda a Justiça Estadual, exceto competência militar;
- 5) Habilitação do movimento “12529 – Decisão” para toda a Justiça Estadual, exceto competência militar;
- 6) Habilitação do movimento “12102 – Adiamento do Julgamento (CPC, art. 935)” para o 2º grau e Turmas Recursais e de Uniformização de todos os ramos de Justiça, Tribunais Superiores, Conselhos e STF, bem como a inclusão da descrição deste movimento (“Adiado o julgamento para a primeira sessão seguinte”), das habilitações dos atributos visibilidade externa, papel e eletrônico, dos campos norma (“CPC”) e artigo (“935”) e do glossário (“Movimento utilizado para registrar o adiamento do julgamento para a primeira sessão seguinte.”);

- 7) Habilitação do movimento “12535 – Frutífera” para a Justiça Estadual (1º e 2º graus, Juizado Especial, Juizado Especial da Fazenda Pública e Turma Recursal), a Justiça Federal (1º e 2º graus, Juizado Especial e Turma Recursal), a Justiça do Trabalho (1º e 2º graus e TST), o STJ e o STF, bem como a inclusão da descrição deste movimento (“Conciliação frutífera”), das habilitações dos atributos visibilidade externa, papel e eletrônico, dos campos norma (“CPC”) e artigo (“515, III”) e do glossário (“Movimento para realizar o registro de conciliação frutífera, ou seja, quando as partes acordarem em relação à totalidade da demanda. Não se confunde com o movimento de sentença homologatória, realizado posteriormente para dar valor de título judicial ao acordo.”);
- 8) Habilitação do movimento “12536 – Infrutífera” para a Justiça Estadual (1º e 2º graus, Juizado Especial, Juizado Especial da Fazenda Pública e Turma Recursal), a Justiça Federal (1º e 2º graus, Juizado Especial e Turma Recursal), a Justiça do Trabalho (1º e 2º graus e TST), o STJ e o STF, bem como a inclusão da descrição deste movimento (“Conciliação infrutífera”), das habilitações dos atributos visibilidade externa, papel e eletrônico, dos campos norma (“CPC”) e artigo (“335, II”) e do glossário (“Movimento para realizar o registro de conciliação infrutífera, ou seja, quando as partes não acordarem.”);
- 9) Habilitação do movimento “12540 – Frutífera” para a Justiça Estadual (1º e 2º graus, Juizado Especial, Juizado Especial da Fazenda Pública e Turma Recursal), a Justiça Federal (1º e 2º graus, Juizado Especial e Turma Recursal), a Justiça do Trabalho (1º e 2º graus e TST), o STJ e o STF, bem como a inclusão da descrição deste movimento (“Mediação frutífera”), das habilitações dos atributos visibilidade externa, papel e eletrônico, dos campos norma (“CPC”) e artigo (“515, II”) e do glossário (“Movimento para realizar o registro de mediação frutífera, ou seja, quando as partes acordarem em relação à totalidade da demanda. Não deve ser confundida com a sentença homologatória de acordo, que será proferida posteriormente para dar valor ao acordo de título executivo judicial.”);
- 10) Habilitação do movimento “12539 – Infrutífera” para a Justiça Estadual (1º e 2º graus, Juizado Especial, Juizado Especial da Fazenda Pública e Turma Recursal), a Justiça Federal (1º e 2º graus, Juizado Especial e Turma Recursal), a Justiça do Trabalho (1º e 2º graus e TST), o STJ e o STF, bem como a inclusão da descrição deste movimento (“Mediação infrutífera”), das habilitações dos atributos visibilidade externa, papel e eletrônico, dos campos norma (“CPC”) e artigo (“335, I”) e do glossário (“Movimento para realizar o registro de mediação infrutífera, ou seja, quando as partes não acordarem.”);
- 11) “Habilitação do movimento “15238 – Homologação de Acordo ou Transação” para o CSJT.

III – ASSUNTOS

a) Criação

- 1) Criação do assunto “15300 – Pagamento por Serviços Ambientais” na hierarquia “10110 – Direito Ambiental”, habilitado para Justiça Estadual (1º e 2º graus, Juizado Especial da

Fazenda Pública, Turma Recursal e Turma Estadual de Uniformização), Justiça Federal (1º e 2º grau, Juizado Especial, Turma Recursal, Turma Regional de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização), STJ e STF;

- 2) Criação do assunto “153001 – Dano Moral Coletivo Decorrente de Dano Ambiental” na hierarquia “10110 – Direito Ambiental”, habilitado para Justiça Estadual (1º e 2º grau, Juizado Especial da Fazenda Pública, Turma Recursal e Turma Estadual de Uniformização), Justiça Federal (1º e 2º grau, Juizado Especial, Turma Recursal, Turma Regional de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização), STJ e STF;
- 3) Criação do assunto “15301 – Cadastro Ambiental Rural” na hierarquia “10110 – Direito Ambiental”, habilitado para a Justiça Estadual (1º e 2º grau), a Justiça Federal (1º e 2º grau), STJ e STF.

b) Desativação

- 1) Desativação do assunto “14836 - Cálculo do Benefício com Base na Regra Definitiva Prevista no Art. 29 da Lei 8.213/1991, Quando Mais Favorável que a Regra de Transição Contida no Art. 3º da Lei 9.876/1999”;
- 2) Desativação do assunto “10438 – Dano Ambiental”.

c) Habilitação

- 1) Habilitação do assunto “11001 – Consignação de Chaves” para a Justiça Estadual (exceto competência militar), Justiça Federal (exceto CJF), STF e STJ;
- 2) Habilitação do assunto “11109 – Exercício Regular do Direito” para a competência militar da Justiça Estadual, para a Justiça Militar da União, para a Justiça Militar Estadual e para o STJ;
- 3) Habilitação do assunto “11110 – Inexigibilidade de Conduta Diversa” para a competência militar da Justiça Estadual, para a Justiça Militar da União, para a Justiça Militar Estadual e para o STJ;
- 4) Habilitação do assunto “12197 – Contra Pessoas Não Identificadas como Mulher” para o 1º e 2º grau da Justiça Estadual, para o STF e o STJ;
- 5) Habilitação do assunto “9994 – Indenização por Dano Ambiental” para o Juizado Especial e a Turma Estadual de Uniformização da Justiça Estadual, com a alteração de seu nome para “Dano Ambiental”, a inclusão do art. 927 do CPC na sua fundamentação legal e a alteração do glossário para: “O presente assunto deve ser usado para casos de ressarcimento de danos individuais e materiais decorrentes de dano ambiental a cargo do Estado. O dano causado ao meio ambiente tem consequências jurídicas de três naturezas, podendo gerar a imposição de sanções administrativas, penais e civis, de aplicação independentes entre si. Na esfera civil, o dano ambiental faz nascer a responsabilidade civil consistente em fazer as coisas retornarem ao estado anterior, (através de uma obrigação de fazer ou não fazer)

ou, não sendo isso possível, através de uma indenização em dinheiro. A reparação de danos ambientais não depende da existência de culpa, mas da simples comprovação da relação de causa e efeito (nexo de causalidade)”.

d) Alteração

- 1) Inclusão no detalhamento do assunto “818 – Liberdade Provisória” do art. 310, III do CPP;
- 2) Inclusão no detalhamento do assunto “11848 – Alimentação” dos arts. 23,VIII, 200, VI, 208, VII, 212, § 4º e 227 da CRFB.

IV – DOCUMENTOS

a) Criação

- 1) Criação do documento “15280 – Laudo de Perícia Médica” na hierarquia “313 – Laudo de Perícia”;
- 2) Criação do documento “15281 – Laudo de Perícia Médica – Benefícios Previdenciários” na hierarquia “15280 – Laudo de Perícia Médica”;
- 3) Criação do documento “15282 – Laudo Médico – Incapacidade Laborativa Temporária” na hierarquia “15281 – Laudo de Perícia Médica – Benefícios Previdenciários”;
- 4) Criação do documento “15283 – Laudo Médico – Incapacidade Laborativa Permanente” na hierarquia “15281 – Laudo de Perícia Médica – Benefícios Previdenciários”;
- 5) Criação do documento “15284 – Laudo Médico – Capacidade Laborativa” na hierarquia “15281 – Laudo de Perícia Médica – Benefícios Previdenciários”;
- 6) Criação do documento “15285 – Laudo de Perícia Médica – Benefícios Assistenciais” na hierarquia “15280 – Laudo de Perícia Médica”;
- 7) Criação do documento “15286 – Laudo Médico – Impedimento” na hierarquia “15285 – Laudo de Perícia Médica – Benefícios Assistenciais”;
- 8) Criação do documento “15287 – Laudo Médico – Não Impedimento” na hierarquia “15285 – Laudo de Perícia Médica – Benefícios Assistenciais”;
- 9) Criação do documento “15288 – Laudo de Perícia Social” na hierarquia “313 – Laudo de Perícia”;
- 10) Criação do documento “15289 – Laudo Social – Hipossuficiência” na hierarquia “15288 – Laudo de Perícia Social”;
- 11) Criação do documento “15290 – Laudo Social – Não Hipossuficiência” na hierarquia “15288 – Laudo de Perícia Social”;

- 12) Criação do documento “15291 – Comprovante de Implantação de Benefício” na hierarquia “70 – Comprovante”;
- 13) Criação do documento “15292 – Contestação Previdenciária” na hierarquia “16 – Contestação”;
- 14) Criação do documento “15293 – Contestação – Proposta de Acordo” na hierarquia “15292 – Contestação Previdenciária”;
- 15) Criação do documento “15294 – Contestação – Remessa à Conciliação” na hierarquia “15292 – Contestação Previdenciária”;
- 16) Criação do documento “15295 – Contestação – Inexistência da Qualidade de Segurado Especial” na hierarquia “15292 – Contestação Previdenciária”;
- 17) Criação do documento “15296 – Contestação – Ausência de Requisitos” na hierarquia “15292 – Contestação Previdenciária”;
- 18) Criação do documento “15297 – Contestação – Complementação de Prova Técnica” na hierarquia “15292 – Contestação Previdenciária”;
- 19) Criação do documento “15298 – Contestação (Outros)” na hierarquia “16 – Contestação”;
- 20) Criação do documento “15299 – Comprovante (Outros)” na hierarquia “70 – Comprovante”.

b) Alteração

- 1) Inclusão de glossário no documento “16 – Contestação” nos seguintes termos: “Documento pai para organizar os documentos referentes a tipos de contestação. ”;
- 2) Inclusão de glossário no documento “313 – Laudo de Perícia” nos seguintes termos: “Documento pai para organizar os tipos de laudo de perícia. ”;
- 3) Inclusão de glossário no documento “70 – Comprovante” nos seguintes termos: “Documento pai para organizar os tipos de comprovantes”.

